



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1063 - 2023

Poço Verde/SE, 20 de março de 2023.

Recebido em
20/03/2023
José Orlando Santana
Assistente Administrativo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Veneranda Câmara Municipal, O Projeto de Lei que **dispõe sobre a criação de vagas de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Poço Verde/SE e dá outras providências.**

Os serviços públicos ofertados pelo Município de Poço Verde à população são os mais variados, o que faz com que haja a necessidade de avaliação a todo o tempo acerca do quadro de pessoal o que demonstra a atual necessidade de criação de novas vagas para cargos já existentes de provimento efetivo a serem ocupado mediante concurso público, que precisam ser apreciados e, com a sensibilidade dos vereadores, culminar com a aprovação pelo Poder Legislativo das novas vagas previstas para bem servir à comunidade.

Ademais, venho requerer que o referido Projeto de Lei, **tramite em REGIME DE URGÊNCIA**, pois trata-se de matéria de grande interesse e importância, e para que possa ser corrigido o nome da escola junto ao censo escolar e demais órgãos, com base no Art. 39 da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 86, §1º, I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores Municipal, senão vejamos:

Art. 39 - O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação *de* projetos de sua iniciativa. (**Lei Orgânica Municipal**)

Art. 86 - As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

§ 1º - Tramita em regime de urgência:

I - matéria emanada do Poder Executivo, quando solicitada na forma da lei; (**Regimento**

Interno da Câmara de Vereadores Municipal)

(079) 3549-1946 ✉ contato@pocoverde.se.gov.br

📍 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000

CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

Deste modo, ao submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa elevada Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

1063
PROJETO DE LEI Nº ___/2023
DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Criação de Cargos Públicos de provimento efetivo no Quadro de Servidores do Município de Poço Verde/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE. no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A Presente Lei estabelece a quantidade de vagas, vencimentos e atribuições de cargos públicos de provimento efetivo a serem criados no Município de Poço Verde/SE e autoriza a realização do respectivo concurso público.

**CAPÍTULO II
DO QUADRO DE VAGAS, CARGOS E VENCIMENTOS**

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos e vagas de provimento efetivo:


- I- Condutor de Ambulância, com 03 (três) vagas;
- II- Fonoaudiólogo, com 01 (uma) vaga;
- III- Técnico em Edificações, com 01 (uma) vaga;
- IV- Terapeuta Ocupacional, com 01 (uma) vaga.

Art. 3º - O provimento dos cargos efetivos mencionados no artigo 2º serão efetivados através da aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE, com especificações contidas em Edital.

Art. 4º - Os valores constantes no ANEXO ÚNICO desta Lei são referentes ao vencimento base, sobre os quais incidem gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas para os respectivos cargos.

**CAPÍTULO III
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

 (079) 3549-1946  contato@pocoverde.se.gov.br

 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000

CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal


Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento vigente para o exercício corrente e dos exercícios em que ocorrer o provimento dos cargos dentro do prazo de validade do concurso público.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º - Os cargos e vagas ora criados são acrescidos aos já existentes no quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 7º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 20 de março de 2023.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ¹⁰⁶³ /2023
DE 20 DE MARÇO DE 2023

ANEXO ÚNICO

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	03	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D" + Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência reconhecido pelo DETRAN/SE.	R\$ 1.569,24	40h
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compete ao Condutor de Ambulância: <ul style="list-style-type: none">- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;- Conhecer integralmente o veículo e realizar a manutenção básica do mesmo;- Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;- Conhecer a malha viária local;- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;- Auxiliar, quando necessário e possível, o embarque e desembarque dos passageiros.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	01	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.246,93	30h
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compete ao Fonoaudiólogo: <ul style="list-style-type: none">- Tratar pacientes, eleger procedimentos terapêuticos, habilitar sistema auditivo, reabilitar o sistema vestibular;- Desenvolver percepção auditiva, tratar distúrbios vocais, tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita;- Tratar alterações de deglutição, tratar alterações de fluência, tratar alterações das funções orofaciais;- Desenvolver cognição, adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento.- Aplicar procedimentos fonoaudiológicos:- Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas.- Orientar pacientes e familiares- Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida:- Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, <i>hand-cap</i> e incapacidade.- Promover campanhas educativas.- Produzir manuais e folhetos explicativos- Elaborar relatórios e laudos.- Utilizar recursos de informática.- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			

(079) 3549-1946 contato@pocoverde.se.gov.br

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000

CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE



Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Poço Verde
 Gabinete do Prefeito Municipal

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	Ensino Médio Completo + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.726,16	40h
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<p>Compete ao Técnico em Edificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projetar e dirigir edificações de até 80 metros quadrados; - Atuar como projetista civil; - Trabalhar como orçamentista; - Elaborar projetos de arquitetura e de instalações prediais; - Dar assistência técnica em estudos e pesquisas sobre a sua área; - Fazer e acompanhar serviços de manutenção e instalações; - Prestar assistência técnica na compra de produtos especializados. - Fazer cálculos estruturais; - Ter um bom embasamento de projeto arquitetônico; - Entender a composição dos materiais de construção civil; - Compreender os conceitos de topografia; - Fazer orçamentos; - Ter noções de empreendedorismo. - Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato. 			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Nível Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.246,93	30h
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<p>Compete ao Terapeuta Ocupacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. - Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. - Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. - Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. - Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. - Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. - Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. - Utilizar recursos de informática. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 			

Cargo	Quantitativo permitido por lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei cria	Total
Condutor de Ambulância	-	-	-	-	3	3
Fonoaudiólogo	-	-	-	-	1	1
Técnico em Edificações	-	-	-	-	1	1
Terapeuta Ocupacional	-	-	-	-	1	1
Total						

(079) 3549-1946 contato@pocoverde.se.gov.br

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000

CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE